



# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 01/2019

## EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos (PGCTA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, em conformidade com o regimento do Programa, torna público o presente Edital e convida professores e pesquisadores da UFRPE sede, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes permanentes do PPGCTA, nos termos aqui estabelecidos.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes permanentes do PPGCTA, em conformidade com o Regimento do Curso, que normatiza o ingresso e a permanência de docentes no Programa.

2.2. O PPGCTA estrutura-se com quatro linhas de pesquisa: 1. Ciência das matérias-primas alimentícias e dos resíduos agroindustriais; 2. Desenvolvimento e processamento de produtos de origem vegetal e animal; 3. Processos Biotecnológicos para aplicação em alimentos e bebidas; e 4. Nutrientes, ingredientes, aditivos e contaminantes de alimentos e bebidas.

### 3. DAS VAGAS

São ofertadas 4 vagas, para as seguintes linhas:

- a. Processos Biotecnológicos para aplicação em alimentos e bebidas (2 VAGAS)
- b. Nutrientes, ingredientes, aditivos e contaminantes de alimentos e bebidas (2 VAGAS)

### 4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino no PPGCTA deverá ser feita por requerimento encaminhado pelo candidato à Coordenação do Colegiado, contendo os seguintes itens:

- a) Apresentar requerimento ao colegiado do curso solicitando seu credenciamento e informar o endereço eletrônico e telefone para contato, além da linha de pesquisa que pretende concorrer/atuar;
- b) Apresentar plano de trabalho quadrienal que esteja de acordo com uma das linhas de pesquisa do programa;



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- c) Apresentar proposta de criação de nova disciplina, por meio de uma ementa;
- d) Apresentar declaração de não estar cadastrado como docente permanente em mais de dois programas de pós-graduação;
- e) Apresentar Currículo Lattes atualizado e comprovado, com a produção científica desde 2014.

4.2. O candidato deve comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Ter graduação em cursos de áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos e ter obtido o título de Doutor há, pelo menos, 4 anos;
- II. Estar cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- III. Ser docente do quadro da sede da UFRPE com regime de 40h, com dedicação exclusiva ou servidor em regime de 40 h e estar associado a laboratório ou ambiente acadêmico com infraestrutura para pesquisa;
- IV. Ter produção média de artigos científicos igual ou superior a 5,0 (cinco), entre os anos de 2014 e 2019, dentre os quais devem constar no mínimo 02 (duas) publicações com Qualis B1 ou superior na área de Ciência de Alimentos da CAPES.

a. A produção científica será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = (nA1 \times 1) + (nA2 \times 0,85) + (nB1 \times 0,70) + (nB2 \times 0,55) + (nB3 \times 0,40) + (nB4 \times 0,25), \text{ onde:}$$

P = produção científica; nA1 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis A1; nA2 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis A2; nB1 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B1; nB2 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B2; nB3 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B3 e nB4 = nº de artigos publicados em periódicos com Qualis B4.

- V. Possuir experiência e produção científica vinculada à(s) linha(s) de pesquisa do PPGCTA em que pretende atuar;
- V. Ter concluído a orientação de ao menos 02 (um) aluno de iniciação científica ou iniciação tecnológica;
- VI. Ter concluído a co-orientação e/ou orientação de ao menos 01 (um) aluno de mestrado;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **08/05/2019** a **14/06/2019**, de segunda a sexta-feira no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2. Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, pessoalmente, na coordenação do PPGCTA, situado no Departamento de Ciências Domésticas da UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife-PE.

5.3. O deferimento das inscrições será comunicado em até 5 dias úteis, após o encerramento das inscrições, via e-mail aos inscritos.

5.4. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do curso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail informando o indeferimento da inscrição.

### **6. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

6.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, formada pelo coordenador e outros dois docentes externos ao PPGCTA, que emitirão parecer sobre as propostas, cabendo ao Colegiado deliberar, em reunião, sobre o credenciamento, considerando as qualificações dos candidatos em relação às necessidades e objetivos do curso.

6.2. A Comissão de Credenciamento analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGCTA com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando sua adequação e pertinência em relação às necessidades do curso, ao Regimento Interno do PPGCTA e Documento da Área de Ciência de Alimentos da CAPES, além de vinculação à linha de pesquisa pretendida, produção científica exigida, e proposta de criação de disciplina.

6.3. É vedado a qualquer membro da Comissão de Credenciamento julgar propostas de credenciamento em que:

a) Haja interesse direto ou indireto seu;

b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.4. O PPGCTA não se obriga a credenciar todos os candidatos que preencherem os requisitos mínimos.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

7.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar e acompanhar o discente no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- II. Acompanhar os estudantes ao longo de seu Curso de Pós-Graduação, orientando-os na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- III. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- IV. Emitir parecer em processos solicitados pela Coordenação do Colegiado;
- V. Ministrar disciplina(s) no PPGCTA;
- VI. Submeter projetos a órgãos de fomento para obtenção de bolsas e financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- VII. Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações e comissões no âmbito do Colegiado do PPGCTA;
- VIII. Quando nomeado, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;
- IX. Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização, presentes no regimento;
- X. Seguir as demais atribuições descritas no Regimento Interno do PPGCTA e a Resolução nº 016/2014 do CEPE da UFRPE.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital;
- 8.2. O resultado da seleção será divulgado em até 45 dias após o deferimento das inscrições, por meio do e-mail do candidato e divulgação no site do Programa.
- 8.3. O prazo para recurso aos resultados da seleção é de 48 horas úteis após divulgação do resultado final.
- 8.4. As informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.pgcta.ufrpe.br> e na plataforma Sucupira ([www.sucupira.capes.gov.br](http://www.sucupira.capes.gov.br))
- 8.5. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo as necessidades e demanda do curso, considerando suas linhas de pesquisa, e deliberação em reunião do Colegiado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

- 8.6. Todos os docentes credenciados neste edital também serão avaliados continuamente quanto aos seus índices de produção durante o quadriênio com a finalidade de manter o credenciamento ativo no curso.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA.

**Prof. Dra. Maria Inês Sucupira Maciel**  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Universidade Federal Rural de Pernambuco